



Juízo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/02/2018 A 28/02/2018

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÓPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLOCUTORIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFRINGENTES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGATÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF											2	1			4		3			
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	149		179	38	3		369	12	1		27	69	39	41		26		192	5	
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	1						1					2				3		1		
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEI	2						2					3	3					3		
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	2						2									8		1		
51600-CÍVEL / FGTS / JEF											1	1	2					1		
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL														1						
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRC	14			1			15				7	17	11			3		22	3	
52100-TERMO CIRCUNSTANCIADO			1				1				1	1								
TOTAL	168		180	39	3		390	12	1		38	101	62	42		44		223	8	

(*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Atos Realizados em Audiência						Prazas, Leilões e Outros Atos Instrutórios Realizados			Júri	
Conciliação	Instrução e Julgamento	Naturalização	Justificação Prévia	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Depoimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouidos	Prazas e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indeferida ou Ordenada Nova Perícia		Julgamento Convertido em Diligência
172	80						430	430		51			46	

OBSERVAÇÕES:											Saldo de processos atribuídos			
											5476			
DIRETOR(A) DA SECRETARIA											JUÍZ FEDERAL			
NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:											NOME: ASSINATURA:			

Emerson Aguiar
Diretor de Secretaria - BA 3439-03
Paulo Afonso BA
REINA

João Paulo Pirópo de Abreu
JUÍZ FEDERAL

- SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2016)
- A - Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamento em matéria já julgada.
 - B - Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologadas.
 - C - Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
 - D - Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
 - E - Extintivas de punibilidade (art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena (SUSIS, art. 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.